DELIBERAÇÃO Nº 54/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE-CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Passam a deneminar-se as seguintes Ruas localizadas om Bacaxá, 2º distrito deste Municipio:

Rua Durval Macede Cardese, a que se inicia na Rua Reberte Silveira e termina na Rua Prefesser Seuza;

Ruz Fairde Pedreza, aquela que tem e seu inicie na Rua Prefesser Seuza e termina na Rua Durval Macede Cardese.

Art. 2º - Esta Lei entrará em viger na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revegam-se as dispesições em centrárie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, EM 23 DE NO-VEMBRO DE 1978.

Forphirio Nunes de Azeredo - Prefeito-